

LEI Nº 677/2006

PLANO PLURIANUAL
EXERCÍCIOS DE 2006 A 2009
ATUALIZAÇÃO A PARTIR DE 2007

ADMINISTRAÇÃO
DR. ALILO DE SOUSA LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 677/2006

INHUMA – PL., 22 de dezembro de 2006.

ATUALIZA A LEI DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006 A 2009, A PARTIR DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do **PLURIANUAL DE APLICAÇÃO** para os exercícios de 2006 a 2009, estima os RECURSOS e fixa a DESPESA em igual importância, discriminado pelos Anexos I e II, demais Anexos e Comparativos, que integram esta Lei, com atualização a partir de 2007.

Art. 2º - Constarão dos Orçamentos anuais dotações correspondentes aos encargos estabelecidos nesta Lei, em parcelas por exercício.

Parágrafo Único – Não atingidos, no exercício os limites parciais estabelecidos nesta Lei, as parcelas passarão a constituírem recursos para o exercício seguinte.

Art. 3º - A presente Lei será anualmente atualizado de acordo com os índices oficiais do governo federal, sendo-lhes acrescentados os programas de mais um exercício, de modo a assegurar projeções contínuas dos períodos.

Art. 4º - Para cumprimento dos programas estabelecidos nesta de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – Realizar Operações de Crédito;
- II – Realizar Convênios com entidades públicas e privadas;
- III – Contratar Pessoal, entre outras atividades correlacionadas.

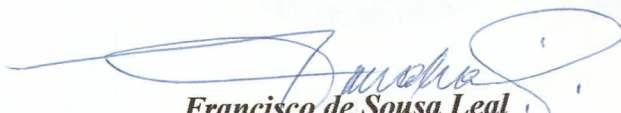
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2007.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PIAUÍ, 22 de dezembro de 2006.


ALIO DE SOUSA LEAL
Prefeito Municipal de Inhuma - Piauí.

Sancionada, numerada sob o número 677 (seiscentos e setenta e sete), registrada e promulgada em vinte e dois de dezembro de dois mil e seis.


Francisco de Sousa Leal
Secretário Municipal de Administração Geral